



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CMDCA**

Três Barras do Paraná - PR

Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

PUBLICADO EM:

29/03/2021

Jornal AMP

Página 315

Edição 2231

Karine

Ass. Responsável

**RESOLUÇÃO nº 001/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 27 de janeiro de 2021, conforme ATA nº 195/2021.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, durante o período: de setembro e outubro.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27/01/2021.

**Keila Bernardete Campo,**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
Da Criança e do Adolescente